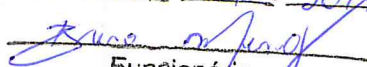




LEI Nº 622 DE 25 DE MAIO DE 2017

Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Forquilha  
Prot. Nº 7327  
Fls. Nº 87  
Data: 15 / 09 / 2017  
  
Funcionário

PUBLICADO EM FLANEOLOGRAFO EM 25/05/17  
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)  
FORQUILHA 25/05/17

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Regulamenta o art. 32 da Lei nº 614/16,  
dispondo acerca da nova estrutura,  
gestão e diretrizes dos cargos e  
funções comissionadas no âmbito do  
Poder Executivo e da outras  
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA aprova e o Prefeito Municipal  
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei estabelece as diretrizes e normas gerais para a estrutura e  
gestão de cargos em comissão e funções comissionadas, no âmbito da  
Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A Estrutura de cargos e funções comissionadas da Administração  
Direta do Município será disposta nos seguintes níveis:

I – Das categorias de funções comissionadas:

- a- CHEFE DE SEÇÃO
- b- DIRETOR DE DEPARTAMENTO
- c- COORDENADOR DE UNIDADE
- d- SUPERVISOR DE ÁREA

II – Das categorias dos cargos em comissão:

- a- ASSISTENTE DE SEÇÃO
- b- ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO
- c- ASSESSOR DE UNIDADE
- d- ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA



**Art. 3º** – Os cargos e funções comissionados criados por esta lei serão operacionalizados pela Secretaria de Administração.

**Art. 4º** - A definição do tipo de cargo ou função resultará da análise e avaliação da estrutura organizacional onde o cargo será integrado, de suas atribuições e deverá contemplar a ponderação dos seguintes:

I – Complexidade das atividades e o poder discricionário envolvido;

II – Nível de supervisão, vinculação hierárquica, posições superiores e inferiores na estrutura do órgão ou entidade;

III – Responsabilidades por contatos internos e externos, processos administrativos, área sob sua responsabilidade e ambiente de trabalho.

**Art. 5º** - É vedada a nomeação para função ou cargo comissionado de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contrato com órgãos da Administração Municipal.

**Art. 6º** - A investidura nos cargos em comissão, para o exercício de direção superior, assessoria, superintendência, coordenações, diretorias, chefias e congêneres são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Servidor público investido em cargo de provimento em comissão, é dado o direito de optar pelo vencimento ou remuneração a que fizer jus em razão de seu cargo efetivo.

§ 2º - O servidor público efetivo, quando designado para exercer função comissionada, poderá acumular, a título de gratificação, a remuneração do seu cargo efetivo adicionado ao valor referente a função comissionada.

**Art. 7º** - A função comissionada deverá ser ocupada por servidor efetivo que possua experiência, habilitação e capacitação para o exercício da função.

**Art. 8º** - Os direitos e deveres dos servidores ocupantes de cargos comissionados estão disciplinados no Estatuto do Servidor Público do Município de Forquilha:

**Art. 9º** - Os cargos e funções comissionadas criados pelas Leis Municipais nº lei nº 618/17, lei nº 614/16, lei nº 607/16, lei nº 360/09 permanecem em vigor.



**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 239/05.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, em 25 de maio de 2017.



**GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA  
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO ÚNICO

TABELA 1 – FUNÇÕES COMISSIONADAS

FUNÇÕES COMISSIONADAS	ATRIBUIÇÕES	SIMBOLOGIA	VALOR EM R\$	QUANTIDADE
CHEFE DE SEÇÃO I	AUXILIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL BÁSICO	FC-CS I	150,00	20
CHEFE DE SEÇÃO II	AUXILIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO/BÁSICO	FC-CS II	200,00	20
CHEFE DE SEÇÃO III	AUXILIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO	FC-CS III	250,00	20
CHEFE DE SEÇÃO IV	AUXILIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO/ALTO	FC-CS IV	300,00	20
CHEFE DE SEÇÃO V	AUXILIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL ALTO	FC-CS V	400,00	20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES	FC-DP I	500,00	20



	ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE DIREÇÃO EM UNIDADES DE BAIXA COMPLEXIDADE			
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE DIREÇÃO EM UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	FC-DP II	600,00	20
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE DIREÇÃO EM UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	FC-DP III	700,00	20
COORDENADOR DE UNIDADE I	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO EM UNIDADES DE BAIXA COMPLEXIDADE	FC-CU I	800,00	20
COORDENADOR DE UNIDADE II	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO EM	FC-CU II	1.000,00	15



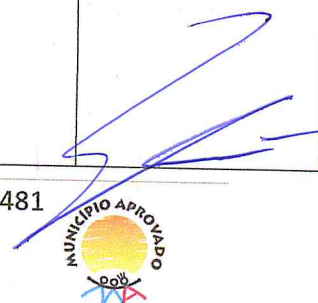


	UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
COORDENADOR DE UNIDADE III	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO EM UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	FC-CU III	1.200,00	15
SUPERVISOR DE ÁREA I	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE SUPERVISÃO EM UNIDADES DE BAIXA COMPLEXIDADE	FC-SA I	1.300,00	12
SUPERVISOR DE ÁREA II	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE SUPERVISÃO EM UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE	FC-SA II	1500,00	10
SUPERVISOR DE ÁREA III	APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PODENDO EXERCER FUNÇÕES DE SUPERVISÃO EM UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE	FC-SA III	2.000,00	10



TABELA 2 – CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	ATRIBUIÇÕES	SIMBOLOGIA	VALOR EM R\$	QUANTIDADE SUGERIDA
ASSISTENTE DE SEÇÃO I	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SEÇÃO DE NÍVEL BÁSICO	CC-AS I	937,00	30
ASSISTENTE DE SEÇÃO II	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SEÇÃO DE NÍVEL MÉDIO	CC-AS II	1.000,00	10
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO I	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DEPARTAMENTO DE NÍVEL BÁSICO	CC-AD I	1.200,00	20
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO II	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DEPARTAMENTO DE NÍVEL MÉDIO	CC-AD II	1.350,00	20
ASSESSOR DE UNIDADE I	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM UNIDADE DE NÍVEL BÁSICO	CC-AU I	1.400,00	15
ASSESSOR DE UNIDADE II	ASSISTIR, APOIAR E REALIZAR ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO EM UNIDADE DE NÍVEL	CC-AU II	1.500,00	15





	MÉDIO			
ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA I	COORDENAR E ASSESSORAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO HORIZONTAL ENTRE OS PROCESSOS E A INTEGRAÇÃO VERTICAL ENTRE O TÁTICO E O OPERACIONAL EM ÁREA DE NÍVEL BÁSICO	CC-AEA I	2.000,00	10
ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA II	COORDENAR E ASSESSORAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO HORIZONTAL ENTRE OS PROCESSOS E A INTEGRAÇÃO VERTICAL ENTRE O TÁTICO E O OPERACIONAL EM ÁREA DE NÍVEL MÉDIO/BÁSICO	CC-AEA II	3.000,00	8
ASSESSOR	COORDENAR E	CC-AEA III	4.000,00	6





ESPECIAL DE ÁREA III	ASSESSORAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO HORIZONTAL ENTRE OS PROCESSOS E A INTEGRAÇÃO VERTICAL ENTRE O TÁTICO E O OPERACIONAL EM ÁREA DE NÍVEL MÉDIO			
ASSESSOR ESPECIAL DE ÁREA IV	COORDENAR E ASSESSORAR A ALTA ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS ADMINISTRATIVAS, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PROPORCIONANDO A INTEGRAÇÃO HORIZONTAL ENTRE OS PROCESSOS E A INTEGRAÇÃO VERTICAL ENTRE O TÁTICO E O OPERACIONAL EM ÁREA DE NÍVEL ALTO	CC-AEA IV	5.000,00	5